



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.772, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Armando da Fonte”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, à Sicredi Centro Pernambucana, em nome do seu representante legal, o Senhor Aníbal Cantarelli Neto (Presidente) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Armando da Fonte”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, à Sicredi Centro Pernambucana, em nome do seu representante legal, o **Senhor Aníbal Cantarelli Neto (Presidente)**, referente ao reconhecimento pelos serviços comerciais no Município de Caruaru e pelos seus 31 anos de atuação apoiando o desenvolvimento do Agreste e Sertão de Pernambuco.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e com a autora da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 23 de setembro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria da Vereadora Perpétua Dantas